

EM:16.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **RAIMUNDA HOLANDA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 019392-5, com os proventos de **R\$ 701,60 (SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ZENEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058010-4, com os proventos de **R\$ 1.837,70 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071769-0, com os proventos de **R\$ 1.740,93 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, retificar a Portaria nº 21000-1240-GB-DUGP, datada de 27/08/09, que **CONCEDEU** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, no seu Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, a **MARIA LÚCIA OLIVEIRA RABÊLO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, que onde se lê: “... do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE...”, leia-se: “... do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Tecnológico - SEDET...”, matrícula do contracheque nº 006542-X, ficando seus proventos no valor de **R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

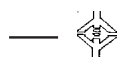
EM:29.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, retificar a Portaria nº 21000-1311-GB-DUGP, datada de 02/12/08, que **CONCEDEU** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, no seu Art. 6º e Art. 2º da EC nº 47/05, a **GUTEMBERGUE LOIOLA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, que onde se lê: “... Classe III, Padrão A...”, leia-se: “... Classe III, Padrão E...”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 017796-2, ficando seus proventos de **R\$ 1.014,35 (HUM MIL, QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIANA ARAUJO CRUZ ROSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049984-6, com os proventos de **R\$ 1.340,45 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 2469



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº 662/2009 - CONCEDER, de conformidade com a Lei nº 4.146/87, combinado com a Lei Complementar nº 039 de 14.07.04 e Lei nº 2.064/60, a **MARIA OSCARINA DE MESQUITA SOUSA**, nascida em 01.04.38, na condição de mulher do segurado deste Instituto **ARMANDO MARTINS DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 17.01.08, o benefício Previdenciário da Pensão Vitalícia proveniente do leprosário da Colônia do Carpina no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) com efeitos a partir de 01.05.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008004081.

PORTARIA GDG Nº 663/2009 - CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, nascido em 06.11.47 na condição de marido da segurada deste Instituto **JULIA DE ARAÚJO LUSTOSA GOMES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 29.10.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 476,38 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) com efeitos a partir de 08.01.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008000262.

PORTARIA GDG Nº 664/2009 - CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FERNANDA MELO SILVA MENEZES**, nascida em 02.05.97, na condição de filha menor do segurado deste Instituto **FLAVIO TEIXEIRA MENEZES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 24.12.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.805,52 (três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com efeitos a partir de 13.03.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008004195.

PORTARIA GDG Nº 665/2009 - CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DE JESUS PEREIRA SILVA**, nascida em 02.01.57, na condição de mulher e Janiele Pereira Silva, nascida em 20.11.91, filha menor do segurado deste Instituto **MANOEL VIEIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 31.12.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 796,20 (setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 31.12.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008005342.